



EDITAL Nº 013/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM
CARÁTER DE URGÊNCIA PARA
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA
MODALIDADE PROVA DE TÍTULOS E TEMPO
DE SERVIÇO.**

ABRE INSCRIÇÕES E EDITA NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, através da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº BLB 3.402/11, alterada pela Lei 3.798/2015, Lei HW 1.776/91 nos Art. 226, 227, pelo regime CLT, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2021.

Considerando que no processo seletivo 013/2020 destinado ao provimento de vagas em caráter temporário na área do magistério e formação de cadastro reserva para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021 não possui mais candidatos disponíveis para as vagas a seguir elencadas: Educação Básica anos Iniciais; Educação Básica – Educação Especial-Anos Iniciais; Educação Básica Educação Especial Interprete e Tradutor de Libras; Ciências Anos finais.

Considerando que o ano letivo já se encontra em andamento e as turmas relacionadas encontram-se sem professores regentes, bem como, alunos da educação especial sem o atendimento necessário, justifica-se a emergência da contratação dos referidos profissionais.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Ordinária 3402/2011, Art. 2º, inciso IV, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, nomeada pelo Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Decreto nº 223/2021.

1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á via internet, pelo site www.xanxere.sc.gov.br.

1.3 É obrigação do candidato, conhecer todo o edital e acompanhar possíveis retificações referente ao andamento do presente Processo Seletivo simplificado.

2 - DAS VAGAS, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VENCIMENTO:

Qtd vaga		Carga horária semanal	Ano/Série, local e turno	Habilitação/ Escolaridade Exigida
1	Professor 1	20	3º Ano EMEB Vista Alegre - Vespertino	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior.
1	Professor 1	20	2º Ano EMEB Vista Alegre - Vespertino	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior.
1	Professor 1	20	2º Ano EMEB Nery Giachini - Vespertino	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior.
1	Professor 1	20	5º Ano EMEB Nery Giachini - Matutino	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior.
1	Professor Educação Especial	20	1º Ano EMEB Nossa Senhora Aparecida - Vespertino	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial.





1	Professor Educação Especial	20	3º ano EMEB Vista Alegre - Matutino	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial.
1	Professor Educação Especial-Tradutor e Interprete de Libras	20	3º Ano EMEB Vista Alegre - Matutino	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial, comprovando 200 horas de curso em libras.
1	Ciências Séries Finais	20	6º, 7º, 8º e 9º Ano EMEB Janete Cassol Matutino/Vespertino	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do Currículo.
O vencimento /remuneração para todas as vagas R\$ 1.614,42				

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato interessado em participar do processo seletivo simplificado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.xanxere.sc.gov.br/seletivoeducacaosimp>, no período entre 8 horas do dia 20 de maio de 2021 e 12 horas do dia 26 de maio de 2021, observado o horário de Brasília/DF.

3.2 - O candidato deverá revisar a inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, após o envio será responsável pelas mesmas;

3.3 - Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada;

3.4 - Não será permitida carga horária de trabalho superior a 40 horas na rede municipal de ensino;

3.5 - A comissão do processo seletivo simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que constituem o grupo de risco de contaminação ao COVID-19 (idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DOPC); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, gestação de alto risco.



3.6.1 É vedada a contratação de pessoas com idade igual ou acima de 60 anos e gestantes, visto que a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC n° 476 de 06/05/2021, no art.9º, inciso XVI indica que estes profissionais desempenharão suas funções em home office, e a necessidade do município é para atendimento aos alunos na modalidade híbrida, com desempenho das atividades na Unidade Escolar.

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia escaneada, anexada em um único arquivo em PDF dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / ou carteira de habilitação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (diplomas, certificados, declaração de conclusão de curso), na área ou disciplina que pretende atuar;
- d) Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério, até a data de 31/12/2020, com a somatória de meses e dias, com os respectivos períodos no máximo de 5 anos;

4.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das cópias anexadas, sendo que no momento da posse, serão exigidos os originais para comprovação da classificação, correndo o risco de perder a vaga caso os mesmos que não conferirem.

4.1.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

5 – DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

5.1 - Grades de Pontuação dos Títulos e Tempo de Serviço

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação. Entregar apenas 01 (um) e somente o de maior valor.	Doutorado.	6,0
	Mestrado.	5,0
	Especialização (mínimo 360 h/a)	4,0
Certificados de Curso de aperfeiçoamento relacionados à área de conhecimento da vaga. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2016 até 31/12/2020.	Será computado 0,10 pontos para cada 10 horas completas de curso, até no máximo 200 horas ou 2,00 ponto.	2,0



Experiência profissional na área de inscrição.	Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular), sendo (0,4) quatro décimo por ano trabalhado até no máximo 5 anos trabalhados.	2,0
--	---	-----

5.1.1 Será considerado apenas um título de Doutorado/Mestrado e um título de Especialização (mínimo 360 h/a). O que for enviado a mais será desconsiderado.

5.1.2 Não haverá fracionamento na contagem das horas de curso e do tempo de serviço, ou seja, não será pontuado tempo inferior a 10 horas de curso e/ou um ano de tempo de serviço.

5.1.3 Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o candidato deverá comprovar através de:

- Atestado original de Tempo de Serviço expedido pelo órgão competente, quando se tratar de ensino particular, magistério público estadual ou magistério público em outro município;
- Atestado original de tempo de serviço expedido pelo setor do RH quando se tratar do tempo de serviço no magistério público no município de Xanxerê;

5.1.4 Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos), de no máximo 200 horas, concluídos no período de 01/01/2016 à 31/12/2020.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação ocorrerá por meio de somatória de pontos de forma não acumulativa, valendo apenas uma das pontuações por item da grade acima, observando a maior pontuação e obedecendo ao descrito no item 6, da Prova de Títulos.

6.2 - O candidato eliminado não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

6.3 - Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, adotar-se á os seguintes critérios:

- a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior titulação (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado);
- c) O candidato com maior tempo de serviço no magistério público;
- d) O candidato com maior número de horas/curso de aperfeiçoamento;
- e) O candidato com maior número de filhos.



7 – DOS RECURSOS

7.1 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, em até três dias (22/05 a 24/05/21), através do link <http://www.xanxere.sc.gov.br/seletivoeducaçãosimp>

7.2 O candidato deverá apresentar de forma digital exclusivamente em formato PDF o modelo de recurso conforme anexo II.

7.3 Recursos cujo o teor desprezite a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado serão indeferidos.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

8 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O resultado do processo seletivo será por meio de lista nominal, constando a classificação, após a interposição de recursos.

8.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com a ordem decrescente da soma dos títulos do Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.

9 - DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, serão convocados, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

9.2 - Para a admissão o candidato convocado, deverá apresentar toda a documentação solicitada pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê, em caso da apresentação dos documentos não compatíveis com o solicitado, será automaticamente eliminado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano letivo de 2021.

10.2 - Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

- a) Não se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo determinado na convocação;
- b) Apresentar impedimento comprovado;
- c) Não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
- d) Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
- e) Não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

10.3 - Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição.



10.3.1 Os recursos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para a comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado através de link do próprio seletivo no prazo de 14 de janeiro de 2021 à 15 de janeiro de 2021.

10.3.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através no site da Prefeitura.

10.4 - O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.5 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento deste Edital, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site da prefeitura.

10.6 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.7 - O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo estabelecido:

DATAS	CRONOGRAMA
17/05/2021	Divulgação Edital;
17 a 19/05/2021	Prazo impugnação Edital;
20/05/2021	Abertura Das Inscrições;
26/05/2021	Encerramento Das Inscrições;
27/05/2021	Análise Da Documentação;
28/05/2021	Publicação Da Classificação Provisória
28 a 30/05/2021	Período De Interposição De Recurso Quanto Classificação Provisória
31/05/2021	Publicação Da Classificação Oficial.

10.8 - Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas no site www.xanxere.sc.gov.br.

10.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê-SC, 14 de maio de 2021.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária de Educação

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE****EDITAL 013/2021****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 EM CARATER DE URGÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
IDENTIDADE:	ORG.EXP:	UF:
CPF:	CELULAR:	FONE:
RUA:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:
E-MAIL:	PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: () Sim () Não	
1-CARGO PRETENDIDO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (04 MESES A 3 ANOS 11 MESES E 29 DIAS): () PROFESSOR I - 40 HS: FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO QUADRO DE CARGOS.		
2_ CARGO PRETENDIDO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA (PRÉ AO 5º ANO): () PROFESSOR I - 20 HS: FORMAÇÃO A NIVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO QUADRO DE CARGOS.		
3- CARGO PRETENDIDO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA - COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO: () ARTE () INGLÊS () CIÊNCIAS		
4- EDUCAÇÃO ESPECIAL: () PROFISSIONAL DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA. () PROFISSIONAL DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICÊNCIA AUDITIVA.		

QUANTIDADE DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO (DE 01/01/2020 A 31/12/2020):

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO (MESES/DIAS, MÁXIMO 20 ANOS):
ANOS _____-MESES _____ DIAS _____

FORMAÇÃO:
 PÓS GRADUAÇÃO
 MESTRADO
 DOUTORADO

CÓPIA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM PDF:

- Carteira de Identidade
- CPF
- 01 foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Tempo de Serviço
- Certificados Cursos

Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 002/2021 que rege este processo seletivo, comprometendo-me pela veracidade das informações e documentos apresentados. Declaro ainda que, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais em via original para conferência.

Xanxerê - SC, _____ de _____ de 2021.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ilmo/a. Sr/a Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital de Processo Seletivo nº 13/2021.

Nome: _____

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: _____, de acordo com o Edital nº 02/2021, venho solicitar a essa Comissão, a revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Xanxerê/SC, ____ / ____ / ____